



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO Nº 3.916/2021**, de 20 de Dezembro de 2.021.

*Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar especial, com recursos de doação através do Imposto de Renda no valor de R\$ 31.420,61.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.782/2021;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar especial, no orçamento vigente, com recursos de doação através do Imposto de Renda, para repasse a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes (APAE)**, no valor de R\$ 31.420,61, na seguinte dotação orçamentária:

**02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente**

F.P. 08.243.0007.2.011. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Ficha – 140**

Recurso – 01 Tesouro

**Valor R\$ 31.420,61**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 20 de Dezembro de 2.021.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021